

**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 168.605,34**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 168.605,34 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1475 de 27 de Dezembro de 2018 na seguinte rubrica:

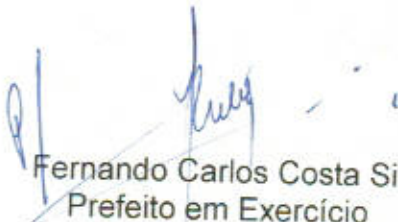
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento  
Unidade orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário  
339030-Material de Consumo R\$ 28.193,35

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculado  
449052- Equipamentos e Material Permanente R\$ 128.411,99

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/ Vice Prefeito  
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes  
449052- Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de Fevereiro de 2019.

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito em Exercício

  
Rosimere da Silva Martins  
Secretaria de Administração